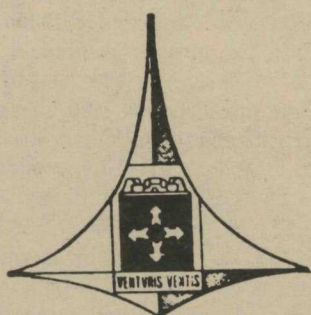


DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, segunda-feira, 19 de dezembro de 1988

ANO XIII N° 237



SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE MILITAR	7
SECRETARIA DO GOVERNO.....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	8
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10
SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO	10
PROCURADORIA GERAL.....	11
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ...	11

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 11.372 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.505.000.000,00 (hum bilhão, quinhentos e cinco milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei n° 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta dos Processos n°s 030.014344/88, 030.014641/88 e 020.000795/88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.505.000.000,00 (hum bilhão, quinhentos e cinco milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária: 20001.03070212.134 — Subsídio ao Transporte Coletivo do Distrito Federal.

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos..... 1.505.000.000,00.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1988.
100º da República e 29º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO

SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei n° 7.289, de 19 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.166/88,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 15 de dezembro de 1987, o Capitão PM — PEDRO JOSÉ RA-DAELLI, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de

1984, por ter passado à disposição do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 122.482/74,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 11 de dezembro de 1986, que trata da reforma, ex officio, do Segundo-Sargento BM — JOSÉ DOS SANTOS LOURO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde 12 de junho de 1974, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 96; 97, inciso II; 99, inciso IV; 100; 101, §§ 1º e 2º, alínea b, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 92, incisos I e II, Parágrafo único; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II, Parágrafo único, e 106, inciso II; Parágrafo 4º, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapacitado para o serviço da Corporação, sem poder prover os meios de subsistência, tornando sem efeito os Decretos de 22 de dezembro de 1975 e de 1º de dezembro de 1976, em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 16 de dezembro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO.

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.190/88,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro o Tenente-Coronel QOPM FRANCISCO SCHUBERT MARTINS COSTA, a contar de 03 de outubro de 1988, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido colocado à disposição da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79 da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.191/88,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro o Tenente-Coronel PM ESTEVAM IEMINI DE REZENDE, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 1988, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido nomeado Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

**DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.149/88,

RESOLVE:

Demitir, a pedido, o Segundo-Tenente PM EDSON DIAS GARGIONE, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 103, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

**DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.173/88,

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo Quadro, a contar de 03 de outubro de 1988, o Major QOPM — MAURO MANOEL BRAMBILLA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

**DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.173/88,

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo Quadro, a contar de 03 de outubro de 1988, o Major QOPM — SÉRGIO DE OLIVEI-

RA COELHO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

**DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.027/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 11 de abril de 1984, que reformou, ex officio, o Primeiro-Sargento BM — OCTACÍLIO ZACHARIAS DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso V; 102, inciso II, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I, II, III; 94, incisos I, II; 95, inciso II; 103, incisos I, II; 106, inciso II, Parágrafo 4º; 107, inciso II, da Lei nº 5.906 de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado inválido e incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação, necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, e em atendimento a diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

**DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 82 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o

que consta do Processo nº 053.000.797/88,

RESOLVE:

Reverter ao respectivo Quadro, a contar de 12 de setembro de 1988, o Coronel BM — CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, do Quadro de Oficiais Combatentes, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, nos termos do artigo 81, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovada pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

**DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 365.021/78,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 05 de agosto de 1987, que trata da reforma, ex officio, do Subtenente PM — JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde 07 de janeiro de 1987, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo integral de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 50, inciso II, desta Lei, incluído pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido considerado total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 16 de dezembro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

**DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.946/87,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 09 de fevereiro de 1988, que trata da reforma, ex officio, do Subtenente BM — CARLOS ALBERTO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1º, alínea b; 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 101, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e, ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único e 107, incisos I e II, alínea b inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, em virtude de doença não adquirida em ato nem em consequência de ato de serviço, não podendo prover os meios de subsistência, contar mais de 30 (trinta) anos de

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:

Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz e Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — “ 137

MATÉRIA PAGA:

Página Inteira.....Cz\$ 148.080,00
Centímetro de Coluna..Cz\$ 1.234,00
Venda avulsa: Cz\$ 50,00
Assinatura
Semestral: Cz\$ 5.000,00

serviço e, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 16 de dezembro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 13.560/69,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 10 de outubro de 1984, que trata da revisão de proventos do Cabo BM — UBIATAN MÁXIMO SOARES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado conforme Decreto de 31 de dezembro de 1969, cujos proventos, a partir de 27 de junho de 1984, passam a ser constituídos pelo soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 99, inciso IV, Parágrafo 4º e 101, §§ 1º e 2º, alínea c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I, II, III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II; 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização e, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.097/86,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 14 de maio de 1986, que trata da reforma, ex officio, do Primeiro-Sargento BM — ALDEMIR COSTA SANTOS, do Corpo de

Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais calculados com base no soldo de Subtenente BM, acrescidos das gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo único, alínea c; 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso V, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinados com os artigos 95, inciso II e 102, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II; alínea b e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo artigo 6º da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, combinado com os artigos 1º, Parágrafo único; 7º, Parágrafo 1º; 11 e 17, do Decreto nº 9.435, de 06 de maio de 1986, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência, contar mais de 30 (trinta) anos de serviço e, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 350.619/78,

RESOLVE:

I - Alterar o Decreto de 26 de dezembro de 1978, que reformou, ex officio, o Segundo-Sargento BM - OSWALDO FERREIRA DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 96; 97, inciso II e 99, inciso V, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 92, inciso I, Parágrafo único; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 99, Parágrafo único; 103, incisos I e II, Parágrafo único; 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

II - Alterar o Decreto de 20 de novembro de 1984, que reviu os proventos do Segundo Sargento BM - OS

WALDO FERREIRA DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-los revistos desde 25 de setembro de 1984, passando a serem constituídos do soldo integral de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 99, inciso IV, Parágrafos 8º e 101, §§ 1º e 2º, alínea b da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 92, inciso I, II e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II, Parágrafo único; 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e, considerando o que consta do Processo nº 121.078/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Cabo PM da Reserva Remunerada DAMÁZIO PEREIRA TIBÚRCIO, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 1982, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 90, inciso II e 101, inciso I, alínea c; da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, com a redação dada pelo artigo 2º, da Lei nº 6.547, de 04 de julho de 1978, combinado com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por haver atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.165/88,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro, o Tenente-Coronel PM — WALTER REIS DOS SANTOS, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 1988, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, enquanto tramita o Processo de reforma.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 020.486/69,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito o Decreto de 31 de dezembro de 1969, que trata da reforma, ex officio, do Policial PM — DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal;

II — Reformar, ex officio, o Policial PM — DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 1969, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo integral de sua graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculadas em seus valores máximos, acrescidos da diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea "b", 25, alínea "c" e 28, alínea "e", da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alínea "a", e "b", 140; 141, alínea "b"; 146, alínea "d" e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi do artigo 2º do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido considerado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

**DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 335.059/82,

RESOLVE:

Rever os proventos do Cabo PM Reformado — ERINALDO COUTINHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 1988, que passam a ser constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez, adicional de inatividade, nos termos dos artigos 96, inciso V e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e de acordo com os artigos 93, itens 1, 2, 3, e 4, este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1, 2, Parágrafo único; 106, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por agravamento da doença que motivou sua reforma, tendo sido considerado total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitando de assistência permanente de enfermagem.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

**DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 121.368/76,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Primeiro-Sargento BM da Reserva Remunerada — MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 16 de dezembro de 1983, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 89, inciso II; 96, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e o artigo 97, inciso I, alínea c, desta Lei, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.547, de 04 de julho de 1978, e de acordo com o disposto nos artigos 92, incisos I e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 99, Parágrafo único; 103, inci-

sos I e II, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por haver atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

**DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 121.400/77,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado PM Reformado — LINO SILVA MELO, da Polícia Militar do Distrito Federal, a conta de 01 de novembro de 1983, que passam a ser constituídos do soldo integral da graduação de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 103, inciso IV; 105, §§ 1º e 2º, alínea c; da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e de acordo com os artigos 93, item 1, 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por agravamento da doença que motivou sua reforma.

Brasília, 16 de dezembro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

**DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 068.356/69,

RESOLVE:

Alterar o inciso II do Decreto de 09 de setembro de 1988, que trata da reforma, ex officio, do Segundo-Tenente CB — PAULO ANTONIO VICENTE, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a contar de 01 de dezembro de 1970, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 23, alínea b; 25, alínea c; 28, alínea e; 30, alínea a, da Lei nº 4.902, de 16 de

dezembro de 1965, e de acordo com os artigos 137, alíneas a e b; 139, Parágrafo único; 140; 141, alínea b e 147, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em virtude de doença não adquirida em ato nem em consequência de ato de serviço, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 16 de dezembro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

**DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e, considerando o que consta do Processo nº 010.970/70,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito a Portaria "p" nº 241/68-SEP, de 21 de junho de 1968 e o Decreto de 09 de julho de 1981, que tratam da reforma, ex officio, do Policial PM — STÉLIO LOPES DE CARVALHO BARBOSA, da Polícia Militar do Distrito Federal;

II — Reformar, ex officio, o Policial PM — STÉLIO LOPES DE CARVALHO BARBOSA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 21 de junho de 1968, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo integral de sua graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculadas em seus valores máximos, acrescidos da diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea b 25, alínea c e 28, alínea e, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alíneas "a" e b; 140; 141, alínea b; 146, alínea d e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi do artigo 2º do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido considerado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

**DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18

de dezembro de 1984 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 054.003.152/88,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro-Sargento PM Músico — SEBASTIÃO CELESTE MARTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões e nova redação dada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 102; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 16 de dezembro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

**DECRETO DE 16
DE DEZEMBRO DE 1988**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.945/87,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 26 de janeiro de 1988, que trata da reforma, ex officio, do Subtenente BM - JAIME DUTRA CORRÊA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos de gratificação e indenizações, incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1º, alínea b; 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de julho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 101, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único e 107, incisos I e II, alínea b e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em virtude de doença não adquirida em ato nem em con-

seqüência de ato de serviço, podendo prover os meios de subsistência, contar mais de 30 (trinta) anos de serviço e, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL
SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo n° 054.003.174/88,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 132, Parágrafo 1°, inciso II e Parágrafo 2°, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, a Medalha instituída pelo Decreto n° 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto n° 7.901, de 17 de março de 1910, aos seguintes policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal:

a) Medalha de Ouro com passador de ouro e prata, por contarem mais de 30 (trinta) anos de bons serviços prestados:

Tenente-Coronel PM Walter Reis dos Santos
Primeiro-Tenente PM Sebastião Naves Miranda
Terceiro-Sargento PM João Paixão Araújo
Cabo PM Alberlindo Pinto Filho

b) Medalha de Prata com passador de ouro, por contarem mais de 25 (vinte) anos de bons serviços prestados:

Tenente-Coronel PM Expedito Martins Drumond
Cabo PM Luiz Carlos Ribeiro Sales

c) Medalha de Prata com passador de prata, por contarem mais de 20 (vinte) anos de bons serviços prestados:

Tenente-Coronel PM Francisco Schubert Martins Costa
Major PM Paulo Cesar Alves dos Santos
Major PM Paulo Cesar Gama Fontana
Major PM Sérgio de Oliveira Coelho
Major PM Antonio Mauri de Oliveira
Major PM Luiz Antonio da Annuniação
Primeiro-Tenente PM Leandro Aurélio da Silva
Primeiro-Tenente PM Sebastião Alves de Araújo

Primeiro-Tenente PM Santos Mangaravite da Silva
Segundo-Tenente PM Wilson dos Passos
Segundo-Tenente PM João Izídio da Silva
Subtenente PM José Madureira dos Santos
Subtenente PM Atilio Comby
Subtenente PM Antonio Reinaldo Figueira
Subtenente PM Ediel Francisco dos Santos
Subtenente PM Honório Alves de Almeida
Subtenente PM José Leonidas Barbosa
Subtenente PM Divino David de Moura
Subtenente PM Geraldo de Sousa
Primeiro-Sargento PM Alair da Silva Camargos
Primeiro-Sargento PM Jeová de Assis
Primeiro-Sargento PM Otávio Dias Filho
Primeiro-Sargento PM José Luiz de Oliveira Silva
Primeiro-Sargento PM Paulo Franklin Barreto Dourado
Primeiro-Sargento PM Orlando Pereira Gomes
Primeiro-Sargento PM José Anício Barbosa
Primeiro-Sargento PM Jose Lalucê
Primeiro-Sargento PM José Ferraz de Azevedo
Primeiro-Sargento PM José Benones Araújo da Silva
Primeiro-Sargento PM José Urbano Barradas
Primeiro-Sargento PM Joel Paulino de Araújo
Primeiro-Sargento PM Irani Pereira da Silva
Primeiro-Sargento PM Ronildo Oliveira da Silva
Primeiro-Sargento PM Domingos de Oliveira Cardoso
Segundo-Sargento PM Jurandi Simões de Lima
Segundo-Sargento PM Jiranir Fernandes da Silva
Segundo-Sargento PM Valter Hilário de Sousa
Segundo-Sargento PM Deoclides Alves de Castro
Segundo-Sargento PM Adelino Correa da Silva
Segundo-Sargento PM Manoel José de Moura
Segundo-Sargento PM José Eustáquio da Silva
Segundo-Sargento PM Neres Pereira de Oliveira
Segundo-Sargento PM Cirilo Ramão Aliendres
Segundo-Sargento PM Sildemar Nogueira dos Santos
Terceiro-Sargento PM Ermenito Daniel Pina
Terceiro-Sargento PM Raimundo Vicente de Sousa
Cabo PM Arnaldo Batista de Assis
Cabo PM Onofre Vicente da Silva

Cabo PM José Jurandir de Souza
Cabo PM Januário Reinaldo Filho
Cabo PM José João Bertolazi
Cabo PM Aurelino Milton do Nascimento
Cabo PM Ademir Borges Machado
Cabo PM Osvaldo Herculano Hack
Cabo PM Luiz David Lourenço
Cabo PM José Aristeu Osik
Cabo PM Valdeci Bezerra da Silva
Cabo PM Barnabé Mendes Ferreira
Cabo PM Cláudio Cássio de Santana
Cabo PM Edilson Fonseca e Silva
Cabo PM José Augusto Salgado
Cabo PM Aluizio dos Santos Matias
Cabo PM Antonio Batista Ribeiro
Cabo PM Lourival dos Santos
Cabo PM Luiz Lourenço da Silva
Cabo PM Agenor Antonio dos Santos
Cabo PM Francisco Gustavo Rocha
Cabo PM Antonio Jorge dos Santos
Cabo PM Braz Batista Ribeiro

d) Medalha de Bronze com passador do mesmo metal, por contarem mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados:

Capitão PM Renato Fernandes de Azevedo
Capitão PM Adeldon Lôpo da Silva
Capitão PM Carlos Gomes da Silva Filho
Capitão PM Omar Gomes Filho
Primeiro-Sargento PM Nilson Montes
Primeiro-Sargento PM Geudi Rodrigues Lopes
Segundo-Sargento PM Benedito Dias Gomes da Silva
Segundo-Sargento PM Sebastião Augusto da Silva
Segundo-Sargento PM José dos Anjos Santos
Segundo-Sargento PM José Alberto Araújo Guedes
Terceiro-Sargento PM Manoel Hamilton Torres dos Santos
Terceiro-Sargento PM José Batista Moreira
Terceiro-Sargento PM José Leandro Janz
Terceiro-Sargento PM Marques Antonio de Oliveira
Terceiro-Sargento PM Emanuel Severino Gonçalves
Terceiro-Sargento PM Armando José Basílio
Terceiro-Sargento PM Gilberto dos Santos
Terceiro-Sargento PM Wilson Soares de Sousa

Terceiro-Sargento PM Jacinto Ezequiel dos Santos
Terceiro-Sargento PM Roberval de Paula Teixeira
Cabo PM Cícero Ferreira de Mesquita
Cabo PM Edrisio Guedes
Cabo PM Valdir Ferreira de Araújo
Cabo PM Pedro Davi Neto
Cabo PM Antonio Batista
Cabo PM Denerval Cândido de Carvalho
Cabo PM Francisco José de Sousa
Cabo PM Antonio Carlos Gonçalves Rios
Cabo PM Natalino Pereira da Cunha
Cabo PM Valdeci Bezerra da Silva
CaPM Valmir Caixeta
Cabo PM José Inácio Francisco
Cabo PM Izaltino Alves Filho
Cabo PM Tadeu da Silva Couto
Cabo PM João de Aquino Nunes
Cabo PM João Rodrigues de Castro
Cabo PM Ubirajara Porpino Cordeiro
Cabo PM Sinvaldo Alves Rosa
Soldado PM Roberto Luiz Ferreira
Soldado PM Jorge Miguel da Silva
Soldado PM José Mendes da Silva I
Soldado PM Francisco Assis da Silva
Soldado PM Valdemiro Dias Novo
Soldado M Lúcio Mendes dos Reis
Soldado PM Benedito Medeiros Dias
Soldado PM João Batista dos Santos III
Soldado PM Miguel Alves da Silva
Soldado PM Jonas Rosa Sobrinho
Soldado PM Bonfim Gomes da Silva
Soldado PM Javane Alves dos Santos
Soldado PM Juvenal Gonçalves Barbosa

e) Medalha de Bronze sem passador, por contarem mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados:

Capitão PM Antonio Durval da Matta Anaissi
Primeiro-Tenente PM Carlos Alberto Almeida dos Santos
Primeiro-Tenente PM Paulo Roberto Marcelino
Primeiro-Sargento PM Rudevire Rodrigues de Rezende
Segundo-Sargento PM Adaudo Gomes do Amaral
Segundo-Sargento PM Gilberto Nunes Teixeira

Segundo-Sargento PM Emival Ramos da Silva
Terceiro-Sargento PM Antonio José Cordeiro
Terceiro-Sargento PM Florisvaldo Xavier de Souza
Terceiro-Sargento PM Josué Marques da Silva
Terceiro-Sargento PM Juarez Santos Barbosa
Cabo PM Valdemar Santana Soares
Cabo PM Manoel Feitosa da Silva
Cabo PM Orlando Mendes da Silva
Cabo PM Bueno Fernandes dos Santos
Cabo PM Wilson Ferreira da Silva
Cabo PM Agenor Vital de França
Cabo PM Ricardo Gomes de Castro
Cabo PM João Braz de Paula
Cabo PM Gildásio Alves de Lima
Cabo PM Mário José Martins da Silva
Cabo PM Espedito Fernandes do Egito
Cabo PM Raimundo José Borges da Silva
Soldado PM José Ramos da Silva
Soldado PM Miguel Soares de Souza
Soldado PM Abdo Pereira Lima Filho
Soldado PM Paulo Ferreira de Oliveira
Soldado PM Antonio de Jesus Oliveira
Soldado PM Nôres Tavares
Soldado PM Manoel Jones de Mesquita
Soldado PM José Orlando de França Leite
Soldado PM Josué Bonfim dos Santos
Soldado PM Adelson Alves dos Santos
Soldado PM Januário Nunes da Silva
Soldado PM Francisco da Costa Lima
Soldado PM Sebastião Oliveira Gomes
Soldado PM Valdeci Pereira da Silva
Soldado PM Francisco de Assis Machado
Soldado PM João Batista Firmino
Soldado PM José Carlos Carneiro Frota
Soldado PM João Batista dos Reis
Soldado PM Oto Libório Freitas
Soldado PM Paulo Roberto da Silva III

Soldado PM Jorge César Oliveira Santos
Soldado PM José Francisco Alves de Castro
Soldado PM Ronaldo de Souza
Soldado PM Valdir de Caldas

Soldado PM Odair Bernardo de Moura

Brasília, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido designada para exercer outro cargo, a Doutora MARIA DEIZE DALLA COSTA HORTA, Subprocuradora Geral do Distrito Federal, matrícula nº 07.615-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Diretor, Código DAS-101.4, do Centro de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 19 de dezembro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR o Doutor JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, Subprocurador Geral do Distrito Federal, matrícula nº 16.591-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Procurador-Chefe, Código DAS-101.4, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de sua aposentadoria.

Brasília, 19 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR a Doutora MARIA DEIZE DALLA COSTA HORTA, Subprocuradora Geral do Distrito Federal, matrícula nº 07.615-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador-Chefe, Código DAS-101.4, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 19 de dezembro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 335.059/79,

RESOLVE:

I — Reformar, ex officio, o Subtenente PM da Reserva Remunerada, AUGUSTO SARAIVA DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 06 de junho de 1987, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos do artigo 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso II; 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "c", da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984, com a inclusão de dispositivos previstos no artigo 2º, da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, 1, 3 e 4, este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 101; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a redação e novos percentuais fixados pelo inciso II, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por haver atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada,

II — Conceder ao Subtenente PM AUGUSTO SARAIVA DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, o Auxílio-Invalidez, a contar de 05 de maio de 1988, nos termos do artigo 93, inciso 2 e 106, inciso 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970.

Brasília, 19 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 054.003003/88

ASSUNTO: PROMOÇÃO EM RESARCIMENTO DE PRETERIÇÃO

INTERESSADO: EMMANOEL DA SILVA POMPAS — TENENTE-CORONEL QOPM

Acolho os pareceres da douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, fls 30/37 dos presentes autos, e do Chefe do Gabinete Militar, fls 38. Indefiro o pleiteado pelo interessado, com fulcro no artigo 16 da Lei nº 6.645/79 e no artigo 51, inciso III, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei nº 7.475/86, bem como no artigo 1º do Decreto nº 20.910/32 e no artigo 178, § 1º, inciso VI, e 177, do Código Civil.

Publique-se e encaminhe-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 054.003201/87

ASSUNTO: PROMOÇÃO EM RESARCIMENTO DE PRETERIÇÃO

INTERESSADO: WALTER REIS DOS SANTOS — TENENTE-CORONEL QOPM

Acolho os pareceres da douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, fls 43/50 dos presentes autos, e do Chefe do Gabinete Militar, fls 51. Indefiro o pleiteado pelo interessado, com fulcro no artigo 16 da Lei nº 6.645/79 e no artigo 51, inciso III, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei nº 7.475/86, bem como no artigo 1º do Decreto nº 20.910/32 e no artigo 178, § 1º, inciso VI, e 177, do Código Civil.

Publique-se e encaminhe-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 054.003213/87

ASSUNTO: PROMOÇÃO EM RESARCIMENTO DE PRETERIÇÃO

INTERESSADO: EDISON CALDAS — TENENTE-CORONEL QOPM

Acolho os pareceres da douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, fls 41/48 dos presentes autos, e do Chefe do Gabinete Militar, fls 49. Indefiro o pleiteado pelo interessado com fulcro no artigo 16 da Lei nº 6.645/79 e no artigo 51, inciso III, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei nº

Brasília, 19 de dezembro de 1988

7.475/86, bem como no artigo 1º do Decreto nº 20.910/32 e no artigo 178, § 1º, inciso VI, e 177, do Código Civil.

Publique-se e encaminhe-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor GERSILIO SOARES DE ALMEIDA, Agente de Conservação e Limpeza, matrícula nº 90.680.7/FZDF, pelo encargo de Auxiliar.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1988

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE
— TC QOPM
Chefe do Gabinete Militar do GDF

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

ALTERAR, o valor da Função de Assessoramento Superior (FAS), de ESTELITA MIDÃO DE ALMEIDA, matrícula nº 23.071-5, para Cz\$ 381.993,52 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e três cruzados e cinquenta e dois centavos).

Brasília, 19 de dezembro de 1988

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
Substituta

DIÁRIO OFICIAL

7 DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Administração de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 020.000.878/88,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, matrícula nº 16.591-3, no cargo de Subprocurador Geral do Distrito Federal, de acordo com os artigos 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, 1º e 6º, § 1º, do Decreto-lei nº 2.160, de 06 de setembro de 1984, 1º do Decreto-lei nº 2.268, de 13 de março de 1985, em consonância com o artigo 4º da Lei nº 7.334, de 02 de julho de 1985, e 1º, § 1º, alínea "e", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979 JOSE JUVENAL DA SILVA, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 15.518-7, Código AFTDF, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir NEWTON LAVOYER, Chefe da Seção de Fiscalização Tributária/DRB/DpR/SEF, matrícula

02.211-X, Código DAI.111.3.S, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.88.

Brasília, 13 de dezembro de 1988

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Datilógrafo, matrícula 24.535-6, Código LT-SA.401, Classe "S", Referência NM-23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Preparo de Documentos para Processamento de Dados/DFi/DpR/SEF, matrícula 25.237-9, Código DAI.111.3.M, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.88.

Brasília, 13 de dezembro de 1988

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "g", da Portaria/SES, de 20 de junho de 1985,

RESOLVE

Designar, nos termos do artigo 1º e item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, VITÓRIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 5.596-4, Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral — SES, MANUEL PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 22915-6, no período de 19.12.88 a 17.01.89, por motivo de férias do titular.

Brasília, 06 de dezembro de 1988

CAIRO ALBERTO DE FREITAS
(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 231, de 09.12.88, página 8.

Fundação Hospitalar do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo De-

creto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Contratar MARCELO BARROS DE ALMEIDA, para o Emprego em Comissão Símbolo EC-06, de Chefe da Seção de Execução e Supervisão, da Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Engenharia e Transportes, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 18 de novembro de 1988

VALTENOS ALVES RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Contratar LUCEJANE RODRIGUES ZOCCOLI, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-09, de Chefe do Núcleo de Imprensa da Presidência, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 25 de outubro de 1988

VALTENOS ALVES RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Contratar ANDRÉ LUIZ DE FREITAS ARAÚJO, para o Emprego em Comissão Símbolo EC-04, de Diretor da Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Engenharia e Transportes, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 08 de novembro de 1988

VALTENOS ALVES RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Contratar BRAULINA BARROS DE OLIVEIRA, para o Emprego em Comissão Símbolo EC-19, de Gerente do Sistema de Pessoal, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 18 de novembro de 1988

VALTENOS ALVES RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Contratar MARIA IZABEL BOSI para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-12, de Membro da Comissão Permanente de Licitação, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 22 de novembro de 1988

VALTENOS ALVES RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Contratar ALCÂNTARA FERREIRA, Médico, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-19, de Assistente de Emergência do Hospital Regional de Planaltina.

Brasília-DF., 24 de novembro de 1988

VALTENOS ALVES RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Contratar LUIZ CARLOS DE CASTRO para o Emprego em Comis-

são Símbolo EC-12, de Assistente da Procuradoria Jurídica, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 30 de novembro de 1988

VALTENOS ALVES RIBEIRO

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação pela Representação de Gabinete, do Servidor MARCELO AIRTON BARBOSA DOS ANJOS, matrícula nº 4192-0, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, da Fundação do Serviço Social, lotado no Gabinete desta Secretaria de Serviços Sociais pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 05 de dezembro de 1988

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "F", da Portaria nº 001/83-SSS de 11 de abril de 1983, e nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, e que consta o Processo nº 030014269/88,

RESOLVE:

Autorizar a gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados nesta Secretaria, relacionados no quadro em anexo, no período de 01 a 30.11.88.

Brasília, 02 de dezembro de 1988

MARYSA MAIA BAPTISTA

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NO PERÍODO DE 01/11 A 30/11/88.

BALTAZAR CUMPIM DA SILVA, mat. 02.419-8, Agente de Portaria, 60h; ELEUTÉRIO GASPAS DE

ARAÚJO, mat. 05.854-8, Artífice, 60h; EDMUNDO FERNANDES LIMA, mat. 09.183-9, Motorista Oficial, 60h; BERTOLINO CAETANO VILAS BOAS, mat. 16.656-1, Agente de Portaria, 60h; JOÃO ARAGÃO CAMPOS, mat. 17.387-8, Motorista, 60h; CONSTANTINO SOARES DOS SANTOS, mat. 17.957-4, Auxiliar de Recepção, 60h; MIGUEL FERREIRA LIMA, mat. 17.960-4, Auxiliar de Recepção, 60h; JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, mat. 19.849-8, Motorista, 60h; JOELSON DE SOUZA LOBO, mat. 21.561-9, Agente Administrativo, 60h; ICARO CORRÊA FILHO, mat. 22.820-6, Motorista, 60h; JOSÉ LIBÉRIO DA CUNHA, mat. 23.876-7, Motorista Oficial, 60h; MANOEL ALVES LEITÃO, mat. 23.915-1, Aux. Op. Serviços Diversos, 60h; PAULO JOSÉ ARAGÃO DE PAIVA, mat. 23.916-X, Ag. de Serv. Complementar, 60h; ANTÔNIO CEZÁRIO DE TORRES, mat. 23.917-8, Artífice, 60h; ALEXANDRE DONIZETE, mat. 27.647-2, Ag. Administrativo Auxiliar, 60h; NILTON COSTA MACÊDO, mat. 27.836-X, Motorista, 60h; JORGE LUDOVICO CORREIA, mat. 24.429-5, Motorista, 60h.

ALDEMIR SAMPAIO A. SOBRINHO
Seção de Pessoal/DAG/SSS
Chefe

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "F", da Portaria nº 001/83-SSS de 11 de abril de 1983, e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, e que consta do Processo nº 030014270/88,

RESOLVE:

Autorizar a gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados nesta Secretaria, relacionados no quadro em anexo, no período de 01 a 31.12.88.

Brasília, 02 de dezembro de 1988

MARYSA MAIA BAPTISTA

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NO PERÍODO DE 01/12 A 31/12/88.

BALTAZAR CUPIM DA SILVA, mat. 02.419-8, Agente de Portaria, 60; ELEUTÉRIO GASPAS DE ARAÚJO, mat. 05.854-8, Artífice, 60h; EDMUNDO FERNANDES LIMA, mat.

09.183-9, Motorista Oficial, 60h; BERTOLINO CAETANO VILAS BOAS, mat. 16.656-1, Agente de Portaria, 60h; JOÃO ARAGÃO CAMPOS, mat. 17.387-8, Motorista, 60h; CONSTANTINO SOARES DOS SANTOS, mat. 17.957-4 Auxiliar de Recepção, 60h; MIGUEL FERREIRA LIMA, mat. 17.960-4, Auxiliar de Recepção, 60h; JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, mat. 19.849-8, Motorista, 60h; JOELSON DE SOUZA LOBO, mat. 21.561-9, Agente Administrativo, 60h; ICARO CORRÊA FILHO, mat. 22.820-6, Motorista, 60h; JOSÉ LIBÉRIO DA CUNHA, mat. 23.876-7, Motorista Oficial, 60h; MANOEL ALVES LEITÃO, mat. 23.915-1, Aux. Op. Serviços Diversos, 60h; PAULO JOSÉ ARAGÃO DE PAIVA, mat. 23.916-X, Ag. de Serv. Complementar, 60h; ANTÔNIO CEZÁRIO DE TORRES, mat. 23.917-8, Artífice, 60h; ALEXANDRE DONIZETE, mat. 27.647-2, Ag. Administrativo Auxiliar, 60h; NILTON COSTA MACÊDO, mat. 27.836-X, Motorista, 60h.

ALDEMIR SAMPAIO A. SOBRINHO
Seção de Pessoal/DAG/SSS
Chefe

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO: 1099ª
REALIZADA: 12.12.88

RESOLUÇÃO Nº 155

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP:

considerando, a necessidade de elaborar instrumentos novos que, a par dos já existentes, lhe possibilite atender a demanda de lotes por parte de pessoas físicas ou jurídicas integrantes de alguns segmentos da comunidade obreira de Brasília, as quais não têm tido acesso à compra de terrenos indispensáveis ao exercício da atividade a que se dedicam, com pagamento à vista ou em condições favoráveis:

considerando, a necessidade de regular as alienações de seus imóveis, nos termos da Lei nº 5.861/72 e à luz das prescrições contidas no Decreto-lei nº 2.300/86 e legislação complementar posterior, tão somente no que lhe seja pertinente;

considerando, a necessidade de atender a política de ocupação do solo

ditada pelo Governo do Distrito Federal, no tocante as atividades de relevante interesse público e que visem o desenvolvimento econômico e social da Capital da República;

considerando, o disposto no Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal - PROIN/DF;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer para a alienação dos lotes destinados a instalação de indústrias não poluentes e de oficinas mecânicas para automóveis e similares, de lanternagem, estofamentos e afins, em setores existentes ou a serem criados nas cidades satélites, a venda e compra de terrenos mediante compromisso bilateral e formal, que se fará celebrar na forma da lei, observados os termos e condições abaixo discriminados;

Art. 2º - A TERRACAP transferirá, por escritura pública de compromisso de compra e venda, o domínio, posse e uso de terrenos, com as destinações acima especificadas às pessoas jurídicas previamente habilitadas na forma do que dispõe o artigo 4º e selecionadas através de licitação pública, com prazo de carência para pagamento do preço, a partir da assinatura da escritura de compromisso de compra e venda.

Parágrafo único - O prazo de carência não será nunca inferior a 3 (três) e nem superior a 5 (cinco) anos, improrrogáveis a qualquer título, ressalvado o direito a compra definitiva em qualquer tempo, desde que feita e acabada a construção nos moldes mínimos preestabelecidos e se estiver a indústria ou oficina funcionando a contento, mediante avaliação feita pelo CDI-DF ou Comissão Instituída no art. 5º, caso em que se fará, antecipadamente a correção do valor do terreno para satisfação do preço.

Art. 3º - Os valores mínimos para os lotes, em licitação, serão aprovados por este Conselho de Administração, com base em laudo fornecido pela Diretoria Comercial, observados em casos especificados o relevante interesse público, quando declarado pelo Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único - Durante o prazo de carência pagará o licitante vencedor, pela ocupação e uso do terreno, uma taxa previamente fixada em laudo da Diretoria Comercial e devidamente aprovado por este Conselho, de 1% (um por cento), considerando-se o preço do terreno, taxa essa que será corrigida monetariamente a cada mês.

Art. 4º - Serão criados setores específicos, admitindo-se, excepcionalmente, um ou outro caso de agregação de pequenas indústrias aos setores de

oficinas de mecânica de automóveis e similares, lanternagem, estofamentos e afins.

Art. 5º - Só poderão participar da licitação de lotes industriais pessoas jurídicas, devidamente habilitadas através de seleção de projetos previamente examinados e aprovados por uma comissão permanente de representantes designados pelas Secretarias de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Viação e Obras do Distrito Federal e Federação das Indústrias do Distrito Federal, que fará expedir o competente Certificado de Habilitação, enquanto não for criado o Conselho de Desenvolvimento Industrial-CDI/DF, ao qual caberá essa atribuição.

§ 1º - O órgão encarregado de proceder a habilitação das pessoas jurídicas interessadas na aquisição dos lotes observará que deverão elas atender aos quesitos seguintes:

I - Comprovação de capacidade econômico-financeira da pessoa jurídica interessada, bem como da sua capacidade de operar a contento a implantação ou extensão da indústria pretendida;

II - comprovação de viabilidade técnica e econômica do projeto de implantação ou extensão da indústria;

III - comprovação do grau de não poluição da atividade industrial a ser desenvolvida.

§ 2º - Na fase de habilitação os licitantes serão agrupados segundo a natureza da atividade industrial, distinguindo-se os projetos de implantação e os de expansão, e julgados em função das dimensões dos terrenos licitados e de suas destinações previstas no Plano Diretor de Industrialização.

§ 3º - Será considerado vencedor o licitante que, devidamente habilitado, oferecer maior preço pelo lote posto em licitação.

§ 4º - A TERRACAP para licitar os lotes nos setores citados no artigo 1º desta Resolução dependerá de solicitação prévia da Comissão ou órgão citados no caput do presente artigo.

Art. 6º - O preço do terreno será o da melhor oferta na licitação, corrigido monetariamente à época em que findar o prazo de carência, deduzido de 60% (sessenta por cento) do valor, se no período de 02 (dois) anos estiver a indústria com o alvará de funcionamento, para o projeto aprovado, em prédio próprio, edificado no lote prometido à venda; de 40% (quarenta por cento) se no prazo de 3 (três) anos.

Art. 7º - O contrato conterá cláusula vedando a transferência, a qualquer título, sem anuência expressa da

TERRACAP, que poderá autorizá-la quando houver conveniência e interesse administrativos, caso em que será paga uma taxa de 10% (dez por cento) do valor do imóvel, atualizado na data da transação, gerando seu descumprimento o direito da Companhia de pleitear judicialmente ou extrajudicialmente a sua rescisão.

Parágrafo único - No caso da transferência prevista no "caput" deste artigo se subrogará o compromitente comprador em favor do qual se operou a última transferência nos direitos e obrigações do primitivo compromitente.

Art. 8º - Se decorrido o prazo de carência a que se refere o Parágrafo único do art. 2º, o compromissário comprador não tiver executado o projeto industrial, com o qual se habilitou na licitação, será rescindido o compromisso de compra e venda.

Parágrafo único - No caso de rescisão do compromisso por inadimplência do compromissário comprador perderá este em favor da TERRACAP o valor das benfeitorias edificadas até quando alcance o valor corrigido do terreno, se exceder far-se-à a restituição no ato da rescisão.

Art. 9º - A escritura de compra e venda preverá o pagamento do saldo remanescente, resultante da correção do preço do terreno, conforme estabelecido no art. 6º, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente.

Art. 10 - A habilitação dos interessados na aquisição de lotes destinados às oficinas de mecânica de automóveis e similares, lanternagem, estofamento e, por agregação, de pequenas indústrias, admitida a participação de pessoa física do ramo, será feita pela comissão constituída no art. 5º gozando o licitante dos benefícios constantes dos seus parágrafos, dando-se prioridade para:

a) - as firmas prestadoras dos serviços especificados regularmente constituídas e que estejam em funcionamento, comprovado mediante registro na Junta Comercial do Distrito Federal e declaração da Administração Regional;

b) - as firmas que estejam estabelecidas na localidade por maior tempo e também por maior tempo tenha exercido suas atividades, comprovado através de Contrato Social, inscrição do CGC do Ministério da Fazenda e inscrição na Secretaria de Finanças do Distrito Federal;

c) - as firmas que não tenham prédio ou instalações próprias na localidade ou em outro lugar qualquer e estejam exercendo suas atividades na condição de inquilinos, comprovado com exibição do contrato de locação;

d) - as pessoas físicas não estabelecidas regularmente que, como autônomas, estejam exercendo suas atividades, observado o critério de antiguidade.

e) - as firmas que estejam instaladas em locais inadequados, comprovado mediante declaração ou notificação da Administração Regional;

Art. 11 - Serão criados e reservados no setor especificado no art. 10 de cada cidade-satélite 5 (cinco) lotes de tamanhos adequados, nos quais serão previstas áreas para boxes, e que serão alienados entre as pessoas físicas que exerçam suas atividades como autônomos, desde que habilitados, cabendo-lhes a responsabilidade pela edificação no prazo e nas condições previstas no edital a que se refere o a. t. 13, nº II, da presente Resolução.

Art. 12 - As pessoas físicas ou jurídicas, industriais ou mecânicas, deverão apresentar à Comissão de Licitação da TERRACAP, no prazo e com documentos exigidos no Edital de Licitação o respectivo Certificado de Habilitação, sob pena de serem desclassificadas.

Art. 13 - O Edital de Licitação conterá, expressamente, itens que imponham aos compromissários compradores as seguintes obrigações:

I - Edificação e instalação das indústrias nos lotes adquiridos no tempo e condições previstos:

II - Edificação dos prédios, galpões e dos boxes previstos no art. 11 no tempo e condições estabelecidos em cada Edital.

III - Paralisação da atividade no local em que a exercia e transferência para o setor adequado em prazo nunca superior a 15 (quinze) dias ao da edificação.

Art. 14 - O não pagamento de taxas de ocupação por 3 (três) meses consecutivos, a inobservância dos prazos estabelecidos para construção e instalação de indústrias ou oficinas ou mesmo a edificação fora dos parâmetros estabelecidos ensejará a rescisão com perda das benfeitorias, nos limites previstos no art. 8º, Parágrafo único.

Ar. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Relator Conselheiro - DILSON CARLOS REHEM

Presidente: VANDERLEY VALLIM DA SILVA. Membros: DILSON CARLOS REHEM; GILSON JOSÉ FERNANDES MARCELINO; GERALDO DE AVILA; JÚLIO XAVIER RANGEL; HERMANN BENTO LEDEBOUR e JOÃO PELLIS

**SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

**PORTARIA DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar WALNER DE OLIVEIRA PESSOA, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.1, de Chefe do Serviço de Preparação e Transcrição de Dados/CINF, a partir de 13 de dezembro de 1988.

Brasília, 13 de dezembro de 1988

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

**PORTARIA DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar NAURICAN LUDOVICO LACERDA, matrícula nº 28.907-8, de exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.1, de Chefe do Serviço de Preparação e Transcrição de Dados/CINF, a partir de 13 de dezembro de 1988.

Brasília, 13 de dezembro de 1988

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

**Departamento de
Administração Geral**

REQUISIÇÃO Nº: 152/88
INTERESSADO: NADIMOR
BLANCH LAUDEAUSER
ASSUNTO: Diárias de Viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 7 e 1/2 (sete e meia) diárias, no valor de Cz\$ 93.300,00 (noventa e três mil trezentos cruzados), ao senhor NADIMOR

BLANCH LAUDEAUSER, da Novacap, que se encontra à disposição desta Secretaria, o qual, no absoluto interesse do serviço, se deslocará desta Capital à cidade de Macaé-RJ, com a finalidade de levar o helicóptero CARCARÁ 01, PT-HLZ, para manutenção na HELIJET, no período de 05 a 12 de dezembro de 1988.

Brasília, 07 de dezembro de 1988

ELI VALTER GIL FILHO
Diretor do Departamento de
Administração Geral

Polícia Civil

**ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE
NOVEMBRO DE 1988**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PAULO FERNANDES DA SILVA, Datiloscopista Policial, matrícula 20.689-X, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DE MIRANDA, Diretor da Divisão de Preparação e Arquivos-II/CPT/PCDF, matrícula 20.663-6, Cód. DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.88.

Brasília, 28 de novembro de 1988

EVALDO CARNEIRO

**ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE
NOVEMBRO DE 1988**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 19.107-8, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AYRISON ROBERTO PEQUENO, Chefe da Seção de Latrocínio/DRF/CPE/PCDF, matrícula 19.243-0, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.88.

Brasília, 28 de novembro de 1988

EVALDO CARNEIRO

**ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOÃO ANISIO VIEIRA MARQUES, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula 21.467-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Vigilância da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos-DRFV/CPE/PCDF, a partir de 16.11.88.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 1988

EVALDO CARNEIRO

**ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GERLANE HENRIQUE DE AQUINO, Agente de Polícia, matrícula 27.565-4, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VALMIR GONDIM DE FREITAS, Chefe da Seção de Apoio Administrativo-9ª DP/CPC/PCDF, matrícula 07.934-0, Cód. DAI-111.3, por motivo de Licença para tratamento de saúde, no período de 11 a 18.11.88.

Brasília, 01 de dezembro de 1988.

EVALDO CARNEIRO

**ORDEN DE SERVIÇO DE 05 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ REGINALDO VIEIRA DE MELO, Perito Criminal, matrícula 20.998-8, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS ANJOS ALVES, Chefe da Seção de Crimes Contra o Patrimônio-DPE/IC/CPT/PCDF,

Código DAI-111.3, por motivo de Licença para tratamento de saúde, no período de 11 a 30.11.88.

Brasília, 05 de dezembro de 1988.

EVALDO CARNEIRO

**ORDEN DE SERVIÇO DE 05 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ REGINALDO VIEIRA DE MELO, Perito Criminal, matrícula 20.998-8, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS ANJOS ALVES, Chefe da Seção de Crimes Contra o Patrimônio-DPE/IC/CPT/PCDF, matrícula 20.216-9, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.88.

Brasília, 05 de dezembro de 1988.

EVALDO CARNEIRO

**ORDEN DE SERVIÇO DE 05 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE

EXONERAR, em virtude de aposentadoria, JOÃO AFONSO DE MOURA, Delegado de Polícia, 1º Classe, Padrão V, matrícula 20.679-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor do Diretor Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 24.11.88.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1988

EVALDO CARNEIRO

**SECRETARIA
DA IND. COM.
E TURISMO**

**Departamento de
Turismo**

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 82
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO

DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar IANÊ DE LUCENA HEUSI MONTEIRO para exercer a Função de Confiança de Assessor da Assessoria de Planejamento Turístico, Código LT-DAS-102.1 do Departamento de Turismo do Distrito Federal, a partir de 13.12.88.

Brasília, 13 de dezembro de 1988

MARIA EULÁLIA FRANCO

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1988

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, alínea "b" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LISIA BARREIRA MONIZ DE ARA-GÃO, Procuradora do Distrito Federal de 2ª Categoria, matrícula nº 27.951-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CARLOS ROBICHEZ PENNA, Procurador-Chefe da 4ª Subprocuradoria, Código DAS-101.4, matrícula nº 00.864-8, no período de 19.12.88 a 17.01.89, por motivo de férias, referente ao 2º período de 1987.

Brasília, 06 de dezembro de 1988

CELIO AFONSO DE ALMEIDA

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1988

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, Parágrafo 3º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA LINS, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 05.325-2, Referência NM-28, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo expediente da Divisão de Assuntos Tributários e

Financeiros, Código DAS-101.2, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 07 a 13 de dezembro de 1988.

Brasília, 06 de dezembro de 1988

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

5ª Subprocuradoria

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988

O PROCURADOR CHEFE DA 5ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 25/85-PRG, de 28.11.85,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ DE MATTOS, Assistente da DPSDMA/5ª SPR, matrícula nº 07.687-2, Código DAI-112.3, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir (sem prejuízo de suas funções atuais) FRANCISCO JORGE MACHADO CRUZ, Chefe da Seção de Defesa do Meio Ambiente, matrícula nº 21.481.3, Código LT.DAI.111.3, por motivo de férias referente ao período aquisitivo 1988/1989, no período de 02.01 à 31.01.89.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1988

JÚLIO QUIRINO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

O PROCURADOR CHEFE DA 5ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 25/85-PRG, de 28.11.85,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DIOMIRA MARIA DE LIMA, Assistente do Gabinete do Procurador Geral, matrícula nº 26.661-2, Código LT.DAI.112.3, Classe "A", Referência NM-19, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir (sem prejuízo de suas funções atuais) LÚCIA FERREIRA DE LIMA, Chefe da Seção de Expediente da 5ª SPR, matrícula 05.180-2, Código DAI.111.3, por motivo de férias referente ao exercício de 1988, no período de 02.01 à 31.01.89.

Brasília-DF- 15 de dezembro de 1988

JÚLIO QUIRINO DA COSTA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.953/88

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA CORAL - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. NÚMERO DO PROCESSO: 092-005.405/88-CAESB

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-003/88-CAESB.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 1988

VALOR: Cz\$ 628.320.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL CRUZADOS)

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DA CAESB

CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO ITEM 403

FONTE DE RECURSOS: OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PRÓPRIOS DA CAESB.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 13.12.88.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PARA INCLUSÃO NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS, DO GRUPO MAGISTÉRIO
EDITAL Nº 073/88-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 11, do Decreto nº 2.373, de

24.09.73 e no Processo nº 030.014.518/88-GDF/SEA e no Acórdão nº 43.525 de 23.03.88, proferido nos autos da Ação Ordinária, Processo nº 4.398/84, convoca a servidora DEÍÁ MEDEIROS ANDRADE a participar do Processo Seletivo destinado à inclusão na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Grupo Magistério, Código M-1000, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias, de que trata a Lei nº 5.920/73.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A servidora deverá comparecer à Gerência de Recrutamento e Seleção — IDR, para efetuar sua inscrição nos dias 19 e 20.12.88, no horário de 8h e 30min às 11 horas e de 14h e 30min às 17 horas.

1.2. No ato da inscrição a servidora deverá fornecer cópias autênticas dos títulos adquiridos até 28.03.1980, que comprovem as habilitações específicas de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 4.859, de 15.10.79, a que se refere o item, 2 deste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo consistirá na análise de títulos necessários à classificação da servidora, em um dos três níveis hierárquicos, obedecidas as seguintes características:

NÍVEL 3

Portadores de habilitação específica obtida em curso superior de licenciatura plena.

Serão aceitos, também, os seguintes títulos, para efeito de enquadramento no nível 3:

I — Registro "D", "S" ou equivalente do 1º ciclo, para lecionar nas 4 (quatro) últimas séries do ensino de 1º Grau.

II — Diplomas de outros cursos de nível superior, com complementação pedagógica, ou Registro "D", "S" ou equivalente de 2º ciclo, para lecionar nas 4 (quatro) últimas séries do ensino de 1º Grau e no ensino de 2º Grau.

NÍVEL 2

Portadores de habilitação específica, obtida em curso superior de licenciatura de 1º Grau.

NÍVEL 1

Portadores de habilitação específica, obtida em curso de 2º Grau ou equivalente.

2.2 O resultado do processo seletivo de que trata o Subitem anterior será afixado no Quadro de Avisos do IDR, com vista a interposição de recursos, na forma prevista no item 3 deste Edital.

3. DO RECURSO

3.1 A servidora, não concordando com o resultado divulgado, poderá recorrer, através de requerimento dirigido à Superintendente do IDR, protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa — SDCA/IDR, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado no Quadro de Avisos deste Instituto.

3.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de ser liminarmente indeferido.

3.3 Da decisão proferida pela Superintendente do IDR ou pela Banca Examinadora não caberá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação da servidora em um dos três níveis hierárquicos, de conformidade com a habilitação específica, constatada na análise dos títulos, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, após o julgamento dos recursos, previstos no subitem 3.1 deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Todos os Avisos referentes a este Processo Seletivo serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal.

5.2 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 14 de dezembro de 1988

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente
Substituta

TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A TELEBRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA

NÚMERO: 097/88-320.0
OBJETO: Cordão Telefônico
DATA DE ABERTURA: 03.01.89
HORA: 15:00

NÚMERO: 098/88-320.0
OBJETO: Conjunto Preenchimento e Conjunto Derivação CDG
DATA DE ABERTURA: 04.01.89
HORA: 15:00

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação no SIA/SUL Área de Serviços Públicos, Conjunto "D" - Brasília-DF, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas - Fones: 061-105 2646/2249. Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás, complementen-

tado pelo Manual de Licitação, Contratação e Alienação da Telebrasil.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1988

Comissão Permanente de Licitação
(DAR - Cz\$ 18.510,00)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL N° 025/89-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA REPAROS E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO (TRANSECTOR CONTROL).
CLASSE: 9723

DATA: 03.01.89 — HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: DAL — SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentos de habilitação e propostas para execução dos serviços, objetos desta licitação, destinado à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico/PMDF, localizada no SAI/SO — Anexo do QCG — 1° Andar — Sala 42, no horário de 10:00 às 11:50 e das 14:10 às 16:00 horas, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras, e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado.

Valor do Edital: Cz\$ 2.400,00.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1988

PAULO SOUZA DA SILVA — Cel QOPM
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 052/88-CBMDF.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO

DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que nas datas, horários e local abaixo mencionados reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber Documentos de Habilitação e Propostas para aquisição de Máquinas Fotocopiadoras e Reprodutoras de Cópias, para uso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com a classe da referida Tomada de Preços, conforme se segue:

TOMADA DE PREÇOS N° 052/88

OBJETO: Locação de Máquinas Fotocopiadoras e Reprodutoras de Cópias, para uso no CBMDF.

CLASSE: 9718

DIA E HORÁRIO: 05.01.89 — 14:00h

LOCAL DE ATENDIMENTO: Diretoria de Apoio Logístico — QCG-CBDF — SAIN Bloco "D" Lote "E", Brasília, Distrito Federal.

DIAS E HORÁRIOS: Segundas, terças, quintas e sextas-feiras, das 13:00 às 18:00 horas até 02 (dois) dias antes da abertura das propostas.

OBS: Somente poderão participar desta Tomada de Preços firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firms da Secretaria de Administração do Distrito Federal, para a classe de que trata esta licitação, com Certificado em plena validade, e que, na data marcada para o recebimento dos documentos e propostas, não estejam em atraso com entrega de Nota de Empenho, emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, não estejam por qualquer motivo em débito com órgãos do Distrito Federal, bem como as firmas que a Comissão, a Priori, tenha conhecimento do impedimento exigido no presente Edital.

O valor de cada Edital importa em Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados).

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1988

JOSÉ DA SILVA BOTELHO
— Ten Cel BM
Presidente da Comissão de Licitação

Área de Localização	Tipo das Unidades	Áreas de Construção (por tipo) m2	Quantidade (unidades)	Padrão Habitacional
Conjunto Habitacional Samambaia	1 q	30	814	SHIS
	2 q	40	681	SHIS
	3 q	48	1.222	SHIS
TOTAL -			2.717	

- Prazo de validade do presente

Edital é de 30 (trinta) dias a partir da publicação.

- Maiores esclarecimentos serão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO DF.

Convocamos os nutricionistas associados p/Assembléia Geral Ordinária 19.12.88 às 19:00h, 1ª Convocação e 19:30h 2ª Convocação, no Tancredão-HBDF. Pauta: prestação de contas/87. Aprovação da anuidade/89.

ALBANEIDE Mª LIMA PEIXINHO
Presidente do SNDF;
(DAR - Cz\$ 6.170,00)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA HABITAÇÃO
SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL SHIS

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO EMPRESARIAL ECE - 002/88

A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, com sede no Bloco "A" - Quadra 06 - Setor Comercial Sul em Brasília-DF, em cumprimento ao que dispõem as circulares normativas CN-058/86 e CN-072/88 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, relativas ao Sistema Financeiro de Habitação - SFH e o Decreto n° 10.996 de 26.01.88 do Governo do Distrito Federal comunica às empresas do ramo de Construção Civil pré-qualificadas que examinará, em caráter preliminar, propostas para desenvolvimento de Programas Habitacionais.

As propostas deverão orientar-se em razão dos seguintes elementos:

prestados na SEDE da SHIS, pela Comissão de Licitação no 5° andar.

Brasília, 16 de dezembro de 1988

Engº ÁTILA FERREIRA PAES LEME
(Dias 19, 20 e 21)